



CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

Telefax: (34) 3851-2150 / 99686-3969

[www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Ofício

Carmo do Paranaíba/MG, 10 de setembro de 2019.

Assunto: Esclarecimentos jurídicos.

Senhor Presidente,

Venho, cordialmente, solicitar que Vossa Excelência encaminhe este pedido ao Assessor Legislativo desta Câmara, ao qual peço esclarecimento quanto à consequências da aprovação do PLO 33/2019 que tramita nesta casa, haja vista que o Município propõe doar 12,5 KM de estrada ao Estado com perspectivas de asfaltamento. Entretanto sabe-se que até alcançar este objetivo depende de vontade política dos governantes estaduais, capacidade financeira do Estado, disposição orçamentária, etc. Assim há a possibilidade da demora na manutenção na estrada pelo seu novo proprietário, causando transtornos a população que a utiliza. Temos o típico exemplo da estrada que liga Tiros a Arapuá, que é estadual e sempre passa por problemas de manutenção, pois os municípios entendem que é responsabilidade do Estado.

**Desta maneira indago do ponto de vista jurídico, a responsabilidade pela manutenção até o asfaltamento recai somente sobre o Estado? O Município é solidário e pode arcar com manutenção da estrada se houver omissão do Estado? É necessário destacar essa co-responsabilidade a proposta de lei?**

Ressalto que o Estado de Minas em 2018 fechou o ano com 28 bilhões de restos a pagar, quase 80% da sua arrecadação empenhada em folha de pagamento de servidores ativos e aposentados, e algo em torno de 09 bilhões apenas estiveram disponíveis para ser aplicado nas despesas diversas do Estado durante o ano. Essa trágica condição financeira, que agora depende da aprovação do acordo de recuperação fiscal, levará anos até que o Estado tenha capacidade de investimento restabelecida.

Por tanto que fique claro, mesmo sendo a favor da proposta é necessário apontar os possíveis problemas vindouros, já que não há garantia de asfaltamento, e resguardar as possíveis soluções para manter a estrada em bom estado de uso. Em 2008 se os vereadores tivessem tido esse cuidado antes de aprovar a lei 1945 não teríamos os problemas da taxa de esgoto.

Peço que anexe este ofício a proposição.

DEFERIDO  
Atenciosamente,  
Romis Antônio dos Santos

ALBERT REIS  
- Vereador -

Ao Excelentíssimo Senhor  
Romis Antônio dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal